

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com forma de fornecimento entrega parcelada.

1.3. O item 06 é exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 -A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento regular dos veículos e máquinas oficiais e locados das diversas secretarias do município de Milhã-CE.

2.2 - O fornecimento de combustível em Fortaleza se faz necessário há visto que o Município de Milhã fica a 300km da Capital, considerando a distância, um tanque cheio das ambulâncias e de outros veículos por exemplo não suporta combustível suficiente para o percurso de ida e volta e ainda cumprir os objetivos dentro da cidade de Fortaleza - CE.

2.3 E por fim, citamos a necessidade de Aquisição de Gás - GLP (recarga) objetivando suprir as necessidades das Secretarias visando a manutenção das atividades de cozinhas, copas e refeitórios.

### 3.0 - DESCRIÇÃO E PLANILHA DE PREÇO

#### 3.1 - QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

##### 01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
	2.003 GABINETE		
	2.064 ADMINISTRAÇÃO		
	2.069 OBRAS		
	2.077 AGRICULTURA		
	2.026 FMS SECRETARIA		
	2.030 FMS PSF		
	2.037 FMS HOSPITAL		
	2.039 FMS EDEMIAS		
	FME ENS. FUNDAMENTAL		
	2.009		
	FME SECRETARIA 2.005		
	2.040 1º INFANCIA		
	2.041 SEC. ASSISTÊNCIA		
	2.044 CASA DE APOIO		
	2.050IGD PBF		
	2.047 PSB		
	2.043 CONSELHO TUTELAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



1	GASOLINA COMUM	LT	10.000	2.000	4.000	5.000	5.000	15.000	100.000	8.000	10.000	5.000	10.000	5.000	5.000	5.000	189.000
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	12.000		100.000	40000			15.000		90.000	30.000		25000			312.000

### 02 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2.003 GABINETE	2.064 ADMINISTRAÇÃO	2.069 OBRAS	2.077 AGRICULTURA	2.026 FMS SECRETARIA	2.030 FMS PSF	2.037 FMS HOSPITAL	2.039 FMS EDEMIAS	FME ENS. FUNDAMENTAL 2.009	FME SECRETARIA 2.005	2.040 1º INFANCIA	2.041 SEC. ASSISTÊNCIA	2.044 CASA DE APOIO	2.050IGD PBF	2.047 PSB	2.043 CONSELHO TUTELAR	QUANT. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	LT	5.000	2000	1000	1.000	3000	1000	25.000			3.000	1000	5000	10000	2000	5000	5000	69.000
4	ÓLEO DIESEL S10	LT	7.000						5.000			2.000		1000	20000				35.000
5	ALCOOL COMUM	LT												1000	1000	1000	1000	1000	4.000

### 03 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2.003 GABINETE	2.064 ADMINISTRAÇÃO	2.069 OBRAS	2.077 AGRICULTURA	2.026 FMS SECRETARIA	2.030 FMS PSF	2.037 FMS HOSPITAL	2.039 FMS EDEMIAS	FME ENS. FUNDAMENTAL 2.009	FME SECRETARIA 2.005	2.040 1º INFANCIA	2.041 SEC. ASSISTÊNCIA	2.044 CASA DE APOIO	2.050IGD PBF	2.047 PSB	2.043 CONSELHO TUTELAR	QUANT. TOTAL
6	GÁS DE COZINHA BOTIÃO DE 13KG	BOT	15	15	12	15	30	40	240		280	60		20	70		35	5	837

### 3.2 - PLANILHA DE PREÇO

01 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	189.000	4,91	927.990,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	312.000	4,13	1.288.560,00
TOTAL					2.216.550,00
02 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	LT	69.000	4,37	301.530,00
4	ÓLEO DIESEL S10	LT	35.000	3,83	134.050,00
5	ALCOOL COMUM	LT	4.000	3,62	14.480,00

	TOTAL				450.060,00
	03 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6	GÁS DE COZINHA BOTIÃO DE 13KG	BOT	837	77,50	64.867,50
	TOTAL				64.867,50
	VALOR GLOBAL				2.731.477,50

**Valor total estimado R\$ 2.731.477,50 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

### 3.3- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

**3.1.1** - Os quantitativos são estimativa máxima e suficiente para atender o exercício de 2020, bem como as quantidades foram tomadas com base em orientação do Responsável e Fiscal de abastecimento de veículos oficiais e locados do Município de Milhã - CE.

**3.1.2** - Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o menor preço apresentado na pesquisa de mercado realizada, na sede do município de milhã e ainda média de preços de pesquisas realizadas no site da ANP (Agência Nacional do Petróleo) cujo os dados estão acostados ao presente processo.

### 4 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

#### 4.1 - DOS COMBUSTÍVEIS

4.1.1 - A entrega dos produtos gasolina e diesel, serão efetuados diretamente na bomba de abastecimento da Contratada mediante a apresentação da requisição de abastecimento, Expedida pelo Setor competente do Município, a qual individualizara o veículo, placas, motorista e a data do abastecimento.

4.1.2 - Os combustíveis dos itens 1 e 2 deveram ser fornecidos no Município de Milhã.

4.1.3 - Os combustíveis dos itens 3 4, e 5 deveram ser fornecidos no Município de Fortaleza.

#### 4.2 - DO GÁS DE COZINHA

I - O objeto licitado deverá ser entregue no município de Milhã, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados após a solicitação do setor competente.**

4.2.1 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.2.2 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

4.2.3 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

4.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.4 -O fornecimento objeto licitado se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor.

4.4.1 - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.4.2 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

## 5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária descrita a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de Milhã.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Supervisão e Coordenação Superior	0201 - Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00
Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Educação	0601 - Fundo Municipal de Educação	12.122.0024.2.005	3.3.90.30.00
Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	0601 - Fundo Municipal de Educação	12.361.0028.2.009	3.3.90.30.00
Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde do Município	0701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0033.2.026	3.3.90.30.00
Programa Saúde da Família - PSF	0701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0035.2.030	3.3.90.30.00
Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0034.2.037	3.3.90.30.00
Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental)	0701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0039.2.039	3.3.90.30.00
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0801 - Sec. De Assistência Trab. Empr. Incl. Social	04.122.0059.2.040	33.90.30.00
Manutenção do Setor Admin. Da Sec. de Assistência Trabalho, Empreend. E I. Social	0801 - Sec. De Assistência Trab. Empr. Incl. Social	08.122.0040.2.041	3.3.90.30.00
Manutenção da Casa de Apoio	0801 - Sec. De Assistência Trab. Empr. Incl. Social	08.244.0040.2.044	3.3.90.30.00
Serviço de Proteção Social Básica	0802 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0059.2.047	3.3.90.30.00
Aprimoramento da Gestão do SUAS IGD/SUAS	0802 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0059.2.051	3.3.90.30.00
Funcionamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - IGD	0802 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0059.2.050	3.3.90.30.00
Funcionamento da Secretaria de Adm. E Finanças	1201 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	04.122.0004.2.064	3.3.90.30.00
Func. Da Secretaria de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos	1301 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.122.0018.2.069	3.3.90.30.00
Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Agrário	1401 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário	04.122.0020.2.077	3.3.90.30.00

## 06 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## **07 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **DA CONTRATANTE**

7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

### **DA CONTRATADA**

7.4 - Fornecer o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

7.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

## 08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a Secretaria Contratante ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

8.2 - A fiscalização do futuro contrato será feito por: Nome: Airton Pinheiro de Sousa Junior CPF: 033.190.093-97 Cargo: Responsável pelo Abastecimento dos Veículos e Máquinas e/ou Hamanda Ferreira da Silva, CPF: 971.382.073-87, Chefe de Almoxarifado e Controle Interno.

## 09. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

*IRNEY*  
IRNEY KENIO PINHEIRO  
CHEFE DE GABINETE

*SHEILA MARIA*  
SHEILA MARIA PINHEIRO LIMA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Francisca Geomacia Pinheiro Almeida*  
FRANCISCA GEOMACIA PINHEIRO ALMEIDA  
SECRETARIA DE SAÚDE

*SAMIA MARIA*  
SAMIA MARIA DANTAS PINHEIRO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL

*LUIZ SÁVIO*  
LUIZ SÁVIO PINHEIRO  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*FRANCISCO NOÉLIO*  
FRANCISCO NOÉLIO PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E  
URBANISMO

*ANTONIO GELSON PINHEIRO*  
ANTONIO GELSON PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO